



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 16ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2021

Data: 16 de Junho 2021

Horário início: 9:00hrs

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (Duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

DÉCIMA SEXTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2021

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111)

Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º)

1- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

10/2021	Prefeito Municipal	Projeto de Lei Ordinária Nº. 10, de 27 de Abril de 2021 que “Concede prazo para o término de construção e início de atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.538, de 05 de setembro de 2019, e dá outras providências”.
----------------	---------------------------	--

2-PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

25/2021	Vereadoras Gabriela Delgado – PSB, Cida do Zé Bugre – PL, Márcia Lobo - MDB	Projeto de Lei Ordinária Nº. 25, de 14 de Maio de 2021 que “Dispõe sobre criação de um programa de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, programa “Esperança para Elas” no âmbito do município de Nova Andradina e dá outras providencias”.
----------------	--	--

3– REQUERIMENTOS

78/2021	Vereador Dr. Leandro - PSDB	REQUER À MESA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , com cópia o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando: a) Informações sobre o “Prazo de Execução das Obras da Avenida Yoshitaka Anzai ao Lado do Loteamento Residencial Riviera”, nas proximidades ao Centro de Treinamento Ercílio Carreira Mendes e Estádio Municipal de Nova Andradina-MS; b) Prazo de Recuperação da ciclovia da Avenida Yoshitaka Anzai; c) Existem placas Acusando Riscos de Trânsito na localidade devido as Obras que estão sendo executadas?
----------------	------------------------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4-INDICAÇÕES

285/2021	Vereadora Márcia Lobo – MDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário de Infraestrutura, Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES , indicando a instalação de exaustores no Centro Comercial NOVA ANDRADINA (Camelódromo Municipal).
295/2021	Vereador Wilson Almeida – PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja feito recapeamento e bocas de lobo nos Bairros: Jardim Imperial e Jardim Monte Carlo.
296/2021	Vereador Wilson Almeida – PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando que seja instalada proteção acrílica anti-Covid-19, nos CRAS e demais setores de atendimento ao público que estão vulneráveis à contaminação da Covid-19, sem proteção nenhuma nas mesas de atendimento.
297/2021	Vereador João Dan – PDT	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicitando que seja viabilizada a construção de uma pista de caminhada, parque infantil e academia ao ar livre na quadra da ESF de Nova Casa Verde.
298/2021	Vereadores Deildo Piscineiro – PSDB, Dr. Sandro – DEM, Dr. Leandro – PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. REINALDO AZAMBUJA , ao Secretário de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), Sr. EDUARDO RIEDEL , ao Diretor-Presidente do Detran de Mato Grosso do Sul, Sr. RUDEL TRINDADE JUNIOR , ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), Sr. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA , com cópia para o Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Gerente Regional do Departamento Estadual de Trânsito – Unidade de Nova Andradina, Sr. RICARDO LIMA DE OLIVEIRA , solicitando estudos para a mudança do Detran ao prédio da AGESUL, localizado na MS 134 fixado atualmente à Avenida. Eulenir de Oliveira Lima, 181.
299/2021	Vereador Deildo Piscineiro – PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja viabilizada a “limpeza geral”, em toda extensão da Rua F, do Bairro Primavera.
300/2021	Vereador Deildo Piscineiro – PSDB e Vereadores Subscritos	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Sr. HERNANDES ORTIZ ,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		à Deputada Federal, Sra. ROSE MODESTO , solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentar a fim de possibilitar "Patrulha Mecanizada" para o Assentamento São João, BR 267, Km 267 (Rodovia Manoel da Costa Lima).
301/2021	Vereadores (a) Deildo Piscineiro – PSDB, Dr. Leandro – PSDB, Josenildo Ceará – PT, Gabriela Delgado – PSB, Dr. Sandro – DEM, Wilson Almeida – PSDB e Pedro Soares – PSD.	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando com máxima urgência a retirada dos "Círculos de concretos (Jardim – na esquina com a Rua Melwin Jones – em frente a Alice Jóias)", localizados no canteiro central da Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade
302/2021	Vereadores Dr. Sandro – DEM, Dr. Leandro – PSDB	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Governador Estadual, Sr. REINALDO AZAMBUJA , ao Diretor-Presidente da AGESUL, Sr. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA , solicitando providencias urgente para instalação de guard rail no canteiro que divide a MS-134 com a Avenida Paulo Prata, em toda sua extensão.
303/2021	Vereadores (a) Deildo Piscineiro – PSDB - Fabio Zanata – MDB, Gabriela Delgado – PSB, Arion Aislan de Sousa – PL.	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , e ao Diretor do Demtran, Sr. ANILTON FERREIRA DOS SANTOS , solicitando que sejam realizados estudos com a finalidade de implantar uma faixa de pedestre elevada (<i>traffic calming</i>), na Rua Milton Modesto, entre a Rua Imaculada Conceição e a Avenida Eurico Soares de Andrade, ligando o Santuário Imaculado coração de Maria à Praça Brasil.
304/2021	Vereador Dr. Sandro – DEM	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando a instalação de lâmpadas de led na praça da área da Igreja Nossa Senhora Aparecida no bairro Argemiro Ortega.
305/2021	Vereadoras Márcia Lobo – MDB – Gabriela Delgado – PSB – Cida do Zé Bugre - PL	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Diretor Presidente da Sanesul, Sr. WALTER CARNEIRO JUNIOR , indicando viabilizar a implantação da Taxa Mínima para o Consumo de Água no Condomínio do Idoso "Margarida De Souza Lopes" em Nova Andradina – MS.
306/2021	Vereador Arion Aislan de Sousa – PL, Fabio Zanata – MDB e Vereadora Cida do Zé Bugre – PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA e a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, SRA. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI , solicitando que seja colocadas à disposição das Escolas Municipais Impressoras Coloridas.
307/2021	Vereadores Fabio Zanata – MDB, Arion Aislan de Sousa – PL e Vereadora Gabriela Delgado – PSB.	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , e ao



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS , solicitando que sejam realizados os devidos reparos no telhado da ESF IRMAN RIBEIRO .
308/2021	Vereadora Cida do Zé Bugre – PL e Vereadores Subscritos.	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde, SR. SERGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando que seja feita a inclusão dos servidores efetivos e contratados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMCIAS no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19, considerando Plano Nacional de Imunização e a Lei 14.023/2020.
309/2021	Vereadoras Cida do Zé Bugre – PL – Márcia Lobo- PSDB e Gabriela Delgado – PSB.	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI , solicitando que sejam inseridos nos kits de merenda do município, os alimentos não perecíveis, para todas as crianças da rede escolar do município de acordo com contrato dos gêneros alimentícios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
310/2021	Vereadores Dr. Leandro - PSDB, Dr. Sandro - DEM	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , com cópia o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando estudos de implantação de canaletas para escoamento de águas pluviais no encontro da Avenida André Moya Perez e Avenida Masahiko Azuma - Rotatória existente no núcleo do Bairro Portal do Parque no Município de Nova Andradina-MS.
311/2021	Vereadores (a) Subscritos (a)	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando a inclusão dos bancários e bancárias de Nova Andradina no programa de vacinação COVID-19.

5-MOÇÕES

03/2021	Vereador Arion Aislan de Sousa - PL	REQUEREM À MESA DIRETORA que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a todos os integrantes da Força Tática da Cidade de Nova Andradina/MS , ” EM VIRTUDE DA OPERAÇÃO HÓRUS ”, em que com bravura agiram: Heitor Henrique Costa Balbino - Cabo PM; Rafael Fuso Donaire Correia - Soldado PM; Thiago Aparecido da Silva - Soldado PM; Diego Vinicius da Silva Pereira - Soldado PM; Diego Klagenberg- Soldado PM; Jhonathan Nunes da Silva- Soldado PM; Vagner Amorin Alves - 3º Sargento PM; Nelson Vieira Tolotti - Capitão PM e Tenente Coronel José Roberto de Souza - Comandante do 8º Batalhão da PMMS.
----------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

04/2021	Vereador Arion Aislan de Sousa - PL	REQUEREM À MESA DIRETORA que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a todos os participantes operações da Delegacia Regional de Nova Andradina/MS, “PELA INVESTIGAÇÃO E APREENSÃO DE ENTORPECENTES FEITA NO MUNICÍPIO” , em que com bravura agiram: Flávio de Almeida - Investigador de Polícia; Eumer Cordeiro Barbosa - Investigador de Polícia, Cicero Luiz Antão Barbosa - Investigador de Polícia, Cassiano Rodrigues Teixeira - Investigador de Polícia, Leandro Louza de Oliveira- Escrivão de Polícia, Guilherme Scuculia Cezar - Delegado de Polícia e André Luiz Novelli Lopes - Delegado de Polícia.
---------	-------------------------------------	---

V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO -10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123).

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 17ª. DÉCIMA SEXTA Sessão Ordinária que será realizada em 22 de Junho de 2021, às 18h00min, passível de mudança por Decreto.



PROJETO DE LEI Nº. 10, de 27 de Abril de 2021.

Concede prazo para o término de construção e início de atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.538, de 05 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o prazo de mais 12 (doze) meses, contados do vencimento da Lei 1.538, de 05 de setembro de 2019, para o término das respectivas obras de construção das instalações físicas do prédio e início das atividades da empresa beneficiada pela a referida lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 27 de abril de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	PROJETO DE LEI	Nº 25/2021 Fl. 1/3
	PROTOCOLO		
	Data: __/__/__ Hora: __:__		
	Visto:		
AUTOR: VEREADORAS: GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL, MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB.			

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre criação de um programa de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, programa “ESPERANÇA PARA ELAS” no âmbito do município de Nova Andradina e dá outras providências”.

Prefeito Municipal, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O objetivo do presente programa é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 3º Consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Nova Andradina/MS, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, através da criação do programa "**Esperança para Elas**".

Art. 4º A assistência especificada nesta Lei restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Nova Andradina/MS, em situação de violência doméstica e familiar, devendo a mulher interessada apresentar os seguintes documentos: I - Cópia do Boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia Civil; II - Documento comprobatório de Ingresso no Sistema de Justiça (denúncia da Violência) III - Exame de Corpo de Delito, quando couber;

Art. 5º O CRAM (Centro de Referência e Assistência a Mulher) deverá orientar e encaminhar as mulheres que almeja ser inserida no mercado de trabalho, e estão sendo atendidas no referido Centro, onde a Casa do Trabalhador, fará o cadastro no programa “Esperança para Elas” e encaminhará para as empresas já cadastradas no mesmo. § 1º A empresa receberá a mulher com prioridade e fará a seleção de acordo com os



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

critérios de admissão, qualificação, e vagas disponíveis. § 2º Quando houver a contratação da mulher por meio do presente programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão. § 3º O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada, deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º As empresas interessadas em participar do programa "**Esperança para Elas**", deverão ser cadastradas previamente na Casa do Trabalhador, onde o setor dará prioridade as mulheres cadastradas no programa.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso.

Art. 7º Para a implementação das ações que trata a presente lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8º A Câmara Municipal poderá conceder honraria, às empresas participantes do programa e que tenham contribuindo na geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados. **Parágrafo único.** As disposições deste artigo serão regulamentadas pelo Poder Legislativo do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
"Gabriela Delgado"
Vereadora - 2º Vice-Presidente

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL
Cida do Zé Bugre
Vereadora

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB
Márcia Lobo
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

Pesquisas comprovam que grande parte das mulheres vítimas de violência doméstica não procuram ajuda, e as mulheres que conseguem romper essa barreira, desistem da ação, sendo uma das principais razões, o medo de não conseguir sustentar a família por conta própria, já que muitas vezes a mulher depende economicamente do agressor, inclusive no sustento dos seus filhos. Para interromper esse ciclo vicioso é importante reconhecer que essas mulheres estão em situação de vulnerabilidade financeira, dando-lhes empoderamento através da oportunidade do emprego com encaminhamento prioritário, que deverá ocorrer com extrema discrição para que essas mulheres não cheguem no local de trabalho rotuladas. Por fim, obter uma renda pode ser o caminho mais curto para que as mulheres vítimas de violência doméstica terminem um relacionamento abusivo. Sendo assim, contamos com o apoio e a aprovação dos Pares desta casa legislativa